



Comunicado de Imprensa

Luxemburgo, 28 de maio de 2018

Os auditores da UE apontam as principais áreas de possível simplificação da política de coesão após 2020

A simplificação das regras relativas às despesas da coesão é um dos principais desafios com que será necessário lidar no período pós-2020. Num novo documento informativo do Tribunal de Contas Europeu, os auditores indicam uma série de princípios a seguir e as principais áreas a que a Comissão Europeia, o Parlamento Europeu e os Estados-Membros devem dar atenção ao decidir as novas regras.

"Ao longo do tempo, a política de coesão tornou-se demasiado complexa, apesar dos esforços da Comissão Europeia", afirmou Ladislav Balko, o Membro do Tribunal de Contas Europeu responsável pelo documento informativo. "Existe acordo quanto à necessidade de uma maior simplificação após 2020, mas é necessário que exista também clareza sobre os objetivos da simplificação e como a alcançar."

De forma geral, os auditores propõem que os princípios orientadores da simplificação da política após 2020 estejam associados a uma estratégia bem definida, com uma abordagem estruturada baseada em provas. É necessário um forte empenho tanto da Comissão como do Parlamento Europeu, do Conselho e dos Estados-Membros para conseguir uma verdadeira simplificação. Devem também ter em conta que a simplificação não é um fim em si mesma e não deve comprometer as melhorias já alcançadas quanto aos controlos internos.

O Tribunal identificou cinco áreas principais a que a Comissão, o Parlamento Europeu, o Conselho e os Estados-Membros devem dar especial atenção:

- regras simples, claras e estáveis e a harmonização das mesmas entre os diferentes fundos e programas;
- a estrutura de gestão dos programas operacionais. As disposições atuais incluem mais de 390 programas e 1400 autoridades responsáveis pela sua gestão e controlo, o que cria complexidade desnecessária e prejudica a execução eficiente da política;

O objetivo do presente comunicado de imprensa é apresentar as principais mensagens do documento informativo do Tribunal de Contas Europeu.

O texto integral do documento encontra-se em www.eca.europa.eu.

ECA Press

Mark Rogerson – Porta-voz

Tel.: (+352) 4398 47063

Telemóvel: (+352) 691 55 30 63

Damijan Fišer – Adido de imprensa

Tel.: (+352) 4398 45410

Telemóvel: (+352) 621 55 22 24

12, rue Alcide De Gasperi - L-1615 Luxembourg

E-mail: press@eca.europa.eu

[@EUAuditors](https://twitter.com/EUAuditors)

eca.europa.eu

- a "sobrerregulação" (o acréscimo de complexidade a nível dos Estados-Membros) e a ineficiência administrativa na seleção dos projetos e no acompanhamento dos programas. É possível obter economias significativas através de uma melhor utilização das tecnologias modernas;
- a utilização de opções de custos simplificadas e outras medidas baseadas em condições. A Comissão e os Estados-Membros devem garantir uma maior ênfase no desempenho quando os pagamentos dependerem do preenchimento de condições;
- a eficiência e eficácia dos controlos. A Comissão deve estabelecer regras claras sobre o âmbito e a frequência das verificações a todos os níveis. Os Estados-Membros devem dar resposta a problemas como a necessidade de apresentar várias vezes os mesmos documentos.

Nota aos diretores das publicações

Um documento informativo não é um relatório de auditoria, mas antes um exame baseado em informações publicamente disponíveis e no trabalho dos auditores no domínio em causa.

A política de coesão tem por fim reduzir as disparidades entre os níveis de desenvolvimento dos Estados-Membros e das regiões. O orçamento total do Fundo de Coesão, do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e do Fundo Social Europeu para o período de 2014-2020 é de 350 mil milhões de euros.

A Comissão deverá apresentar amanhã as suas propostas legislativas para a política de coesão.

O documento informativo do TCE sobre a simplificação da política de coesão após 2020 está de momento disponível no seu sítio Internet (eca.europa.eu) em inglês. As versões noutras línguas estarão disponíveis em tempo oportuno.